



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho
Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000
Tel: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 05/2025

O PREFEITO DE PEQUERI, no uso de suas atribuições, torna pública a necessidade de contratação temporária de **profissional** para desempenhar a função de Controlador Interno do Município.

As inscrições estarão abertas do dia **16 de Junho de 2025 ao dia 30 de Junho de 2025**, na Prefeitura Municipal de Pequeri, disciplinando neste edital as normas relativas à realização do Processo Seletivo Público Simplificado para a contratação de pessoal, por prazo determinado, por necessidade temporária de excepcional interesse público.

01-DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Público Simplificado será regido por este edital, por seus anexos e eventuais retificações e objetiva o preenchimento da vaga estabelecida no Anexo I, em caráter temporário, cabendo sua execução ao Município de Pequeri.

1.2. O Processo Seletivo Público Simplificado será coordenado pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, nomeada através Portaria.

1.3. O prazo de validade deste Processo Seletivo Público Simplificado será de 12 (doze) meses, prorrogáveis por mais 12 (doze) meses a critério da Administração.

1.4. O período de validade estabelecido neste Processo Seletivo Público Simplificado NÃO gera, para o Município a obrigatoriedade de contratar todos os candidatos aprovados. A aprovação gera para o candidato apenas o direito à preferência na contratação, segundo a ordem de classificação.

1.6. As publicações deste Processo Seletivo Público Simplificado serão realizadas na imprensa oficial do Município, através do quadro de avisos afixado na portaria da Prefeitura de Pequeri, na Praça Dr. Potsch, nº 123, Centro - Pequeri/MG - CEP: 36.610-000, assim como no sitio eletrônico www.pequeri.mg.gov.br.

1.7- O processo destina-se à seleção de **profissional** para atuar na função de Controlador



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho
Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000
Tel: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

Interno do Município;

1.8- O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem decrescente de pontuação.

1.9- O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

02- DO CARGO, DA VAGA, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO, HABILITAÇÃO.

O Candidato concorrerá à vaga oferecida, conforme seguinte quadro demonstrativo:

CARGO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE	REMUNERAÇÃO
Controlador Interno	01	40h semanais	Ensino Superior Completo + Registro CRC	R\$ 3.666,29

03- DAS INSCRIÇÕES.

3.1- As inscrições serão recebidas do dia **16 de Junho de 2025 ao dia 30 de Junho de 2025**, das 12h às 17h na Prefeitura Municipal de Pequeri, localizada na Praça Dr. Potsch, nº 123, Centro - Pequeri/MG - CEP: 36.610-000.

3.2- O Edital estará disponível na Prefeitura Municipal, no site www.pequeri.mg.gov.br e afixado no quadro de avisos na portaria da sede da Prefeitura, localizada à Praça Dr. Potsch, 123, Centro, Pequeri/MG – CEP: 36.610-000.

3.3. A ficha de inscrição - ANEXO III - está disponibilizada na Prefeitura Municipal.

3.4. As informações constantes na ficha de inscrição - ANEXO III são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se o Município de Pequeri de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, endereço inexato ou incompleto referente ao cargo apontado pelo candidato.

3.5. Considerar-se-á inscrito para participação do presente Processo Seletivo Público Simplificado o candidato que entregar seu currículo juntamente com TODA a documentação comprobatória das informações nele inseridas, em envelope devidamente identificado, com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho
Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000
Tel: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

nome completo do candidato, cargo pretendido e número da inscrição.

3.7. A inscrição implica aceitação tácita das condições exigidas para concorrer à função pretendida e submissão às normas deste Edital.

3.8. A comprovação da documentação hábil de que os candidatos possuem os requisitos exigidos, deverão ser anexados em cópia simples, no ato da inscrição, sendo que a não apresentação de qualquer documento implicará impossibilidade de juntada posterior.

3.9. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo ao Município o direito de EXCLUIR deste Processo Seletivo Público Simplificado aquele que preenchê-lo com dados incorretos e/ou inverídicos, sem o prejuízo da remessa do material ao Ministério Público a fim de apurar a configuração de eventual crime, nos termos do artigo 299, do Código Penal.

3.10. Não haverá taxa de inscrição.

3.11. No ato da inscrição o candidato deverá informar dados pessoais e fornecer cópias dos documentos a seguir:

- a) Documento de Identificação com foto;
- b) Certificado de Graduação em Curso Superior
- b) Registro no CRC – Conselho Regional de Contabilidade
- c) CPF
- c) Comprovante de Residência
- d) Certificado de Reservista em caso de candidato do sexo masculino;
- e) Currículo com fotocópias que comprovem todas as informações nele contidas.

04- DO PROCESSO SELETIVO, DAS ETAPAS E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, SELEÇÃO:

4.1- O Processo Seletivo de que trata o presente Edital compreende:

4.1.1- Análise de Currículo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho
Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000
Tel: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

4.1.2- Comprovação de experiência.

4.1.2.1- A falta de currículo e/ou documentos comprobatórios dentro do envelope de inscrição, impedirá que seja calculada a pontuação em favor do candidato.

4.2- A análise curricular será realizada pela Comissão do Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada através de Portaria expedida pelo Prefeito, e dar-se-á mediante somatório de pontos da contagem de avaliação da experiência profissional.

4.3- Para contagem de títulos e experiência comprovada na área serão considerados os critérios descritos no ANEXO I deste Edital:

4.4- DAS ATRIBUIÇÕES

01	Controlador Interno	Elaborar as normas de Controle Interno para os atos da Administração a serem aprovados por decreto; Propor, quando necessário, atualização e adequação das normas de Controle Interno para os atos da administração; Programar e organizar auditorias; Programar e organizar auditorias nas entidades ou pessoas beneficiadas com recursos públicos; Manifestar-se expressamente e por escrito, sobre as contas anuais do Prefeito, com atestado do mesmo de que tomou conhecimento das conclusões nela contidas; Encaminhar ao Tribunal de Contas, relatório de auditoria e manifestações sobre as contas anuais do Prefeito, com indicação das providências adotadas e a adotar para corrigir eventuais ilegitimidades ou irregularidades, ressarcir danos causados ao erário, ou evitar a ocorrências de falhas semelhantes; Sugerir ao executivo a instauração de Tomadas de Contas Especial nos casos de identificação de ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao erário; Sugerir ao executivo que solicite, quando necessário, ao Tribunal de Contas a realização de auditorias especiais; Sugerir ao executivo, a instauração de Processo Administrativo nos casos de descumprimento de norma de controle interno caracterizado como grave infração a norma constitucional ou legal; Dar conhecimento ao Tribunal de Contas sobre ilegalidades ou
----	----------------------------	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho
Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000
Tel: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

		irregularidades apuradas em Tomada de Contas Especial realizadas, com indicação das providências adotadas ou a adotar para ressarcimento de eventuais danos causados ao erário e para corrigir e evitar novas falhas; programar e sugerir a participação de servidores em cursos de capacitação voltados para melhoria de controle interno; Assinar, por seu titular, o Relatório de Gestão Fiscal de que tratam os artigos 54 e 55 da LC nº 101/2000; Desenvolver outras atividades correlatas.
--	--	--

05- CLASSIFICAÇÃO.

5.1- A pontuação final dos candidatos será composta pelo somatório dos pontos obtidos na análise de Títulos;

5.2. Os candidatos serão classificados, de acordo com sua pontuação final:

5.3. Após o julgamento dos recursos, eventualmente interpostos, será publicada lista de Classificação Final, não cabendo mais recursos;

5.4. No caso de empate na Classificação Final aos empregos, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que tiver:

5.4.1. Título de Mestrado na área;

5.4.2. Título de Especialização na área;

5.4.3. Maior tempo de experiência na área de interesse no Município de Pequeri;

5.4.4. Idade mais avançada;

5.4. A Pontuação mínima exigida para aprovação no certame é de 4,0 (quatro) pontos.

06- DA CONTRATAÇÃO

6.1. A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos por função/cargo, observada a necessidade do Município de Pequeri.

6.1.1. A convocação dos candidatos será realizada pela Imprensa Oficial do Município e, supletivamente, por contato telefônico ou e-mail.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho
Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000
Tel: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

6.1.2. São condições para contratação:

- a) Ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no Artigo 13, do Decreto N° 70 436/72;
- b) Não registrar antecedentes criminais, com sentença penal condenatória transitada em julgado;
- c) Não ter sofrido penalidade administrativa imposta pelo Município de Pequeri;
- d) Ter, na data da admissão, idade mínima de 18 anos;
- e) Gozar de boa saúde física e mental para exercício das atribuições do cargo, a ser atestada através da emissão de laudo médico;
- f) Estar no gozo dos direitos Políticos e Civis e estar quite com o Serviço Militar, quando se tratar de candidatos do sexo masculino;
- g) Possuir escolaridade e comprovar habilitação legal correspondente ao nível exigido para cada função;
- h) Não ter sido demitido "a bem do serviço público" nas esferas: Federal, Estadual ou Municipal da Administração direta ou indireta;
- i) Não ser aposentado por invalidez ou estar com idade de aposentadoria compulsória nos termos do artigo 40, inciso II, da Constituição Federal;
- j) Se aposentado por tempo de serviço no INSS, possuir uma única aposentadoria devidamente comprovada por meio de documentos e mediante declaração de próprio punho.

6.2. O candidato que vier a ser convocado assinará contrato de prestação de serviços com o Município, não gerando vínculo empregatício.

6.3. Por ocasião da contratação, será exigido do candidato o documento relativo à confirmação das condições estabelecidas no presente Edital, sendo que a sua inexistência ou eventual irregularidade implicará imediata eliminação do Processo Seletivo Público



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho
Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000
Tel: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

Simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

6.4. O Município poderá solicitar outros documentos que julgar necessário.

6.5. A não apresentação dos documentos na conformidade deste Edital impedirá a contratação.

6.6. O Contrato a ser celebrado em virtude do presente Processo Seletivo Público Simplificado, poderá ser rescindido a qualquer momento, não cabendo indenização de qualquer das partes.

07- DOS RECURSOS

7.1- Serão admitidos recursos das seguintes fases:

I - Do presente Edital;

II - Do não deferimento do pedido de inscrição;

III – Do resultado parcial;

7.2. O prazo para interposição de recurso, em formulário próprio - ANEXO IV, poderá ser efetuada por qualquer cidadão no prazo de 2 (dois) dias úteis, no horário das 12 horas do primeiro dia às 17 horas do último dia, contados do primeiro dia subsequente da data de publicação oficial do ato objeto do recurso, mediante requerimento protocolado no Departamento de Protocolo da Prefeitura Municipal, que decidirá através da Comissão do Processo Seletivo.

7.3. Os recursos do Processo Seletivo Público Simplificado deverão, OBRIGATORIAMENTE, ser protocolados no Departamento de Protocolo da Prefeitura Municipal aos cuidados da Comissão de Processo Seletivo, que decidirá sobre este no prazo de 02 (dois) dias úteis.

7.4. O recurso deverá estar fundamentado, devendo nele constar o nome do candidato, número de inscrição, função/cargo de sua opção, telefone de contato e endereço para correspondência.

7.5. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. RECURSO INCONSISTENTE OU INTEMPESTIVO SERÁ PRELIMINARMENTE INDEFERIDO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Víctor Belfort Arantes Filho
Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000
Tel: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

7.6. Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

7.7. Recursos cujo teor seja, de algum modo, desrespeitoso, serão preliminarmente indeferidos.

7.8. Findo o prazo para recurso, o Processo Seletivo Público Simplificado será homologado pelo Prefeito.

08- DA RESCISÃO

8.1. O contrato firmado de acordo com o previsto neste edital extinguir-se-á:

- a) pelo término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do contratado;
- c) por iniciativa da Administração Municipal;
- d) quando o contratado incorrer em infração disciplinar punível de demissão e;
- e) em caso de comprovada insuficiência de desempenho do candidato contratado.

09 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato importa no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do Processo Seletivo Público Simplificado, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.

9.2. Todas as convocações e avisos serão publicados no site www.pequeri.mg.gov.br, bem como na imprensa oficial do município e através do quadro de avisos afixado na portaria da Sede da Prefeitura, localizada na Praça Dr. Potsch, nº 123, Centro-Pequeri/MG - CEP: 36.610-000, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegado qualquer espécie de desconhecimento.

9.3. O candidato será considerado desistente e excluído do Processo Seletivo Público Simplificado quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho
Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000
Tel: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

desistência por escrito

9.4. A INEXATIDÃO DAS DECLARAÇÕES E/OU DOS DOCUMENTOS, MESMO QUE VERIFICADAS A QUALQUER MOMENTO, EM ESPECIAL POR OCASIÃO DA CONTRATAÇÃO, ACARRETARÃO A NULIDADE DA INSCRIÇÃO COM TODAS AS DECORRÊNCIAS, SEM PREJUÍZO DA REMESSA AO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA APURAÇÃO DE EVENTUAL ILÍCITO CRIMINAL.

9.5. A Comissão do Processo Seletivo Público Simplificado será composta por 03 (três) membros e lhe será conferida as seguintes prerrogativas:

9.5.1. Realizar a verificação das inscrições;

9.5.2. Contar os pontos dos candidatos;

9.5.3. Classificar os candidatos;

9.5.4. Decidir os recursos;

9.5.5. Solucionar os questionamentos relativos ao processo seletivo.

9.6. A aprovação no Processo Seletivo não gera o direito à contratação, mas esta se houver, de acordo com a necessidade do Município, obedecerá à ordem de classificação, durante o prazo de validade ou eventual prorrogação, computadas as vagas existentes na data do Edital, as que decorrerem de vacância do cargo e as que vierem a ser criadas.

9.7. Em caso de comprovada insuficiência de desempenho, o servidor será dispensado do cargo e admitido o próximo classificado na lista do Processo Seletivo, se houver.

9.8. A INSCRIÇÃO DO CANDIDATO IMPLICARÁ NO CONHECIMENTO DESTAS INSTRUÇÕES E COMPROMISSO JÁ EXPRESSO NA FICHA DE INSCRIÇÃO, DE ACEITAR AS CONDIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO, NOS TERMOS EM QUE SE ACHAREM ESTABELECIDOS, INCLUSIVE NOS REGULAMENTOS E LEIS EM VIGOR.

9.9. Caberá à Comissão do Processo Seletivo a análise de recursos.

9.10. É vedada a inscrição neste Processo Seletivo Público Simplificado de quaisquer membros da Comissão de Processo Seletivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho
Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000
Tel: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

9.11. Será destituído da Comissão, se constatado em qualquer fase do Processo Seletivo, o membro que tiver qualquer parentesco até 2º grau, com os candidatos inscritos.

9.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito.

9.13. Fica eleito o Foro da Comarca de Bicas/MG, para dirimir as questões oriundas do presente Processo Seletivo Público Simplificado.

9.14. O resultado parcial será divulgado no dia **04/07/2025** e afixado no quadro de avisos da Prefeitura.

9.15. O resultado final será divulgado no dia **11/07/2025** e afixado no quadro de avisos da Prefeitura.

9.16. O cronograma consolidado com as datas previstas do presente edital encontra-se no Anexo II.

9.17. Para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital, que fica à disposição pela Internet no endereço www.pequeri.mg.gov.br, bem como será publicado na Imprensa Oficial do Município através do quadro de avisos afixado na portaria da Sede da Prefeitura, na Praça Dr. Potsch, nº 123, Centro - Pequeri/MG- CEP: 36.610.000, conforme cronograma Anexo II.

9.18. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pequeri/MG, 16 de Junho de 2025.

Glauco Braga Fávero
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho
Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000
Tel: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

ANEXO I - RELAÇÃO DE TÍTULOS E PONTUAÇÕES

CONTROLADOR INTERNO

Título	Pontuação	Máximo de Pontos
Experiência Profissional	02 pontos a cada ano	Limitado a 20 pontos
Experiência Profissional na Área Prentendida no Serviço Público	01 ponto a cada ano	Limitado a 10 Pontos
Curso de Pós-graduação stricto sensu, em nível de Mestrado.	20 Pontos	Limitado a 20 Pontos
Curso de Pós-graduação lato sensu, em nível de especialização ou MBA, com carga horária mínima de 360h/aula.	10 Pontos	Limitado a 10 Pontos
Curso em nível de Mestrado relacionado à area de interesse	15 Pontos	Limitado a 15 Pontos
Certidão de Habilitação Profissional emitida pelo CRC		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho
Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000
Tel: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

ANEXO II – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PERÍODO	ATIVIDADE
16/06/2025	Publicação do Edital
16/06/2025 a 30/06/2025 Das 12h às 17h	Período de inscrição presencial com entrega de currículo
01/07/2025	Divulgação da Lista de Inscritos
04/07/2025	Resultado Parcial
09/07/2025	Prazo Final para Recurso do Resultado Parcial
11/07/2025	Resultado Final



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho
Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000
Tel: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

ANEXO III – FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 05/2025

Nº INSCRIÇÃO: _____

Nome: _____

Cargo/Função: _____

Endereço: _____

Nº. _____ Bairro: _____

Cidade: _____ UF: _____

Tel.: (_____) _____

E-mail: _____

Quantidade de documentos anexados: _____ (_____)

Data: ____/____/____

Declaro que estou ciente das instruções e do compromisso de aceitação das condições estabelecidas no Edital 05/2025, bem como da não conferência imediata da documentação pelo receptor do currículo.

Assinatura do Candidato



PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO EDITAL 05/2025

Nº INSCRIÇÃO: _____

Nome do Candidato: _____

Cargo/Função: _____

Quantidade de cópias: _____ (_____)

Recebido em: ____/____/____

Responsável pela Inscrição



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho
Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000
Tel: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

ANEXO IV – FICHA/FORMULÁRIO PARA RECURSO – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 05/2025

REQUERIMENTO

Eu, _____
brasileiro, () solteiro (a), () casado (a), () divorciado (a), () viúvo (a), residente e
domiciliado _____ na _____ Rua

_____ nº _____ Bairro _____, na cidade de _____
UF _____ portador (a) da cédula de
Identidade nº _____ e CPF nº _____, com
protocolo de inscrição nº _____, venho por meio deste, requer junto à Comissão
do Processo Seletivo Público Simplificado do Edital 05/2025,

Nestes termos, pede deferimento.

Pequeri, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Candidato